

PORTARIA N.º 026/2018/MT PARCERIAS S/A – MT PAR


A Diretora Presidente da MT PARCERIAS S/A - MT PAR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto n.º 1.608, de 07 de fevereiro de 2013, em cumprimento à deliberação do Conselho de Administração que autorizou a implantação do Programa de Integridade da MT PAR, em reunião realizada no dia 30.06.2017, e com base na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e no Decreto Estadual de n.º 793, de 28 de dezembro 2016, que dispõe sobre as regras de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo, na forma do art. 1º, § 3º, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade e tornar público o Manual de Conduta da MT PAR conforme Anexo 1e 2, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 13 de março de 2018.



MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN
Diretora Presidente
MT PARCERIAS S.A – MT PAR